## PARECER CONCLUSIVO REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR EXERCÍCIO 2021 MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga	
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro	

Entidade Beneficiária:	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL -			
	CNPJ № 39.520.921/0001-10			
Endereço:	Rua Nove de Julho nº 641 – Bairro: Vila Lolli			
Responsável pela Entidade:	Ana Paula de Arruda Zanotello – CPF nº 300.631.418-25			
Finalidade Estatutária:	É uma Associação de pessoas interessadas na promoção e fomento das atividades de proteção e bem-estar animal, que atua precipuamente no controle da população de animais de rua, na conscientização da população acerca da guarda responsável e dos cuidados mínimos com relação aos animais domésticos.			

Tipo de concessão:	Termo de Fomento	
Termo de Fomento:	Nº 001/2021	
Objetivo:	Qualificação do serviço de administração e manutenção do abrigo municipal de animais de Itatinga e suas dependências.	
Data da visita e		
monitoramento:	Devido à pandemia Covid19, não houve visita.	

Repasses concedidos: 28/01/2021	Municipal R\$ 24.000,00	Estadual	Federal
Receitas Financeiras			
Valores comprovados:	R\$ 24.000,00		
Despesas do mês	R\$ 17.368,60		
Devolução do saldo:	R\$ 6.631,40		

Total do repasse no mês de JANEIRO de 2021 foi de **24.000,00** (vinte e quatro mil reais), oriundo do Empenho nº 605/1, o qual foi repassado para a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL — CNPJ Nº 39.520.921/0001-10, no dia 28/01/2021 na agência: 6581-1 — conta corrente nº 13.653-0 — Banco do Brasil S/A.

O valor total das despesas pagas nesse mês foi de **17.368,60 (dezessete mil, trezentos e sessenta e oito reais e** sessenta centavos), conforme demonstrado pela Associação na Prestação de Contas do corrente mês apresentada.

A Associação restituiu aos cofres públicos no dia 08/02/2021, a importância de **R\$ 6.631,40** (Seis mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos), que foi depositado na Agência: 6581-1 — Conta Corrente nº 300.450-3, de titularidade da Prefeitura Municipal de Itatinga.

Q our

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO à Entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL — CNPJ Nº 39.520.921/0001-10, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, no mês de **JANEIRO de 2021**, no dia 28/01/2021 transferiu o valor total de **24.000,00** (vinte e quatro mil reais), comprovados através dos seguintes empenhos e transferências bancárias:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA	
Prefeitura Municipal de Itatinga	605/1	R\$ 24.000,00	28/01/2021	

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.
- 4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.
- 6 A Entidade possui estrutura montada em imóvel cedido pela Prefeitura Municipal.
- 7 As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.
- 8 Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- 9 Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

**CONCLUSÃO**: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 10 de fevereiro de 2021.

Paulo Roberto Celestino

Gestør

Joseane Fernanda de Assis

Membro da Gomissão

Daltro Viana Costa Membro da Comissão